

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 010.2018.20.2.026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 010.2018.20.2.026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RADIONEWS COMERCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARTUR DE JESUS BRITO**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **RADIONEWS COMERCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.390.148/0001-29, com sede estabelecida na Avenida João Paulo II, nº 880, sala 06, Bairro Marco, CEP66.095-492, Belém/PA, neste ato representada por **ROSA HELENA CARNEIRO FEIJÓ**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3095475 2ª via SSP/PA e do CPF nº 691.646.652-91, domiciliada à Travessa Timbó, nº 3125, apto. 1302, Ed. Zeus Garden, Bairro Marco, CEP66.093-532, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-026/2017-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 027/2009, de 02/06/2009, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO

Considerando a existência de saldo contratual e que os valores permanecerão inalterados, o que será mais vantajoso para a administração municipal, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada, ficando o contrato prorrogado por mais 12 (**doze**) meses, com **início no dia 08.02.2019 e término em 07.02.2020**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 02_PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI.

UNID. EXEC.: 01_GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;

3.3.90.39.00_ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. EXEC : 12_SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

04.122.0007.2.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

3.3.90.39.00_ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNID. EXEC : 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA.

06.422.0009.2.025_APOIO A JUSTIÇA E AO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ÓRGÃO: 05_ COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUI-CTTUC.

UNID. EXEC.: 80_COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUI-CTTUC;

04.122.0044.2.143 MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO;

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo único: A dotação orçamentária que trata o CLÁUSULA II, poderá ser alterada através de Termo de Apostilamento, de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 010.2018.20.2.026**, originário do **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL- 026/2017-PMT**, devidamente homologado, referente a Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RADIONEWS COMER. E SERVIÇO DE
TELECOMUNICAÇÃO E INFORM. LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO DE ADITIVO DE PRAZO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP